



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2019, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA E A EMPRESA H G RIBEIRO EIRELI, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Matriz, nº 01, Bairro: Centro, CEP: 68.820-000 – São Sebastião da Boa Vista/PA, CNPJ: 05.105.143/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOSÉ HILTON PINHEIRO DE LIMA, portador do CPF nº. 618.783.082-20, e CI nº. 2906746 SSP/PA, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA H G RIBEIRO EIRELI, sediada na Rua Siqueira Mendes, nº 43, Bairro: Cidade Velha, Belém/PA – CEP: 66.020-600, inscrita no CNPJ sob nº 30.725.513/0001-20, Inscrição Estadual nº 15.607.141-0, neste ato representado por EVINHA RIBEIRO DA SILVA ARAÚJO portador do RG sob nº 2463151 SSP/MT e do CPF sob Nº 386.493.062-68, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

H G RIBEIRO EIRELI						
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2 TAMPA PLASTICA, DIMENSÕES 5,9 X 9,4 cm COR AZUL	UND	100	PILOT	R\$ 12,70	R\$ 1.270,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2 TAMPA PLASTICA, DIMENSÕES 5,9 X 9,4 cm COR PRETA	UND	100	PILOT	R\$ 12,70	R\$ 1.270,00
3	APAGADOR COMUM PARA QUADRO	UND	100	CIS	R\$ 11,30	R\$ 1.130,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
CNPJ: 05.105.143/0001-81



	NEGRO COM SUPORTE ANATOMICO						
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM BASE DE PLASTICO REFORÇADO, FELTRO SUPER MACIO E RESISTENTE MEDIDA 15 X 5 CM COM REFIL SUBSTITUÍVEL E PORTA PINCEL.	UND	100	CIS	R\$ 10,05	R\$ 1.005,00	
5	APONTADOR P/ LÁPIS CONTENDO SELO DO INMETRO	UND	120	JOCAR	R\$ 1,90	R\$ 228,00	
6	BARBANTE 4/12 FIOS 100 % ALGODÃO COM 250 MTS COR BRANCO	UND	106	EUROMA	R\$ 6,40	R\$ 678,40	
12	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS COM INCLINAÇÃO NO VISOR, FONTE DE ALIMENTAÇÃO À PILHA AAA DIMENÇÕES APROXIMADAMENTE 149 X120 X 50 mm, CONTENDO SELO DO INMETRO	UND	33	MAXPRINT	R\$ 28,00	R\$ 924,00	
16	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA LEVE E MACIA, TINTA LAVÁVEL E DE SECAGEM RAPIDA ESTOJO COM 12 CORES-TRIS VARIADAS .TAMANHO GRANDE, CONTENDO SELO DO INMETRO	UND	8	COMPACTOR	R\$ 55,00	R\$ 440,00	
17	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FORMATO A4 210 X 297 DE POLIPROPILENO, TOLERÂNCIA DE 0,2 % PACOTE COM 50 UNIDADES COR TRANSPARENTE	UND	200	TILIBRA	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
CNPJ: 05.105.143/0001-81



18	CD-R COMPACT DISC RECORDABLE, MÍDIA PRATA, CAPACIDADE 700MB, 80 MINUTOS, VELOCIDADE 1 X A 52X	UND	100	MAXPRINT	R\$ 64,00	R\$ 6.400,00
23	COLA BRANCA LÍQUIDA 40 GRAMAS, À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TAMPA ECONÔMICA, FRASCO INQUEBRÁVEL, CONTENDO SELO DO INMETRO	UND	30	COMPACTOR	R\$ 2,05	R\$ 61,50
24	COLA BRANCA LÍQUIDA A BASE DE ÁGUA E PVA 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA, COM BICO CONTRA VAZAMENTO E ENTUPIAMENTO EMBALAGEM CONTENDO 1 (UM) LITRO , CONTENDO SELO DO INMETRO	UND	72	COMPACTOR	R\$ 3,30	R\$ 237,60
25	COLA DE ISOPOR 90 GRAMAS, SOLÚVEL EM ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, TAMPA ECONÔMICA, FRASCO INQUEBRÁVEL, CONTENDO SELO DO INMETRO	UND	123	COMPACTOR	R\$ 6,40	R\$ 787,20
31	CORRETIVO EM FITA 4,2 mm X 8,5 m PRINT COMPACT BT 1 UN, CONTENDO SELO DO INMETRO	UND	155	COMPACTOR	R\$ 3,00	R\$ 465,00
33	DVD-RW DIGITAL VÍDEO DISC, CAPACIDADE 4,7 GB, VELOCIDADE ATÉ 16X, MÍDIA PRATA.	UND	150	MAXPRINT	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
36	ENVELOPE NO FORMATO 185x248mm, SACO KRAFT - 80g BRANCO	UND	1.200	STAPLES	R\$ 1,20	R\$ 1.440,00
37	ENVELOPE NO FORMATO 229x324mm, SACO OFFSET 75g,	UND	1.200	STAPLES	R\$ 1,60	R\$ 1.920,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
CNPJ: 05.105.143/0001-81



	BRANCO					
39	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 9 MM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU PRETO EM PVC SEMI- RÍGIDO PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 50 FLS (24 kg/75 gr) COM COMPRIMENTO DE 33 cm, PACOTE COM 50 UNIDADES. CONTENDO SELO DO INMETRO	PCT	30	TILIBRA	R\$ 4,25	R\$ 127,50
40	ESTILETE DE PLÁSTICO COM LAMINA EM AÇO DE BOA QUALIDADE DE 13 mm ESTREITO CAIXA COM 10 UND. CORES VARIADAS, CONTENDO SELO DO INMETRO	CAIXA	22	JOCAR	R\$ 2,95	R\$ 64,90
41	ESTILETE DE PLÁSTICO COM LAMINA EM AÇO DE BOA QUALIDADE DE 18 mm ESTREITO CAIXA COM 10 UND. CORES VARIADAS, CONTENDO SELO DO INMETRO	CAIXA	22	JOCAR	R\$ 4,00	R\$ 88,00
47	GRAMPEADOR 106 INDUSTRIAL EM TERMOPLÁSTICO, USA GRAMPOS 106,4_106,6_106,8 mm PRODUTO NACIONAL, CONTENDO SELO DO INMETRO	UND	30	LEROY MERLIN	R\$ 340,00	R\$ 10.200,00
50	GRAMPO DE TRILHO EM METAL NIQUELADO DIMENSÕES (A x L x P) 5X19X3 CM, PE, CAIXA COM 50 JOGOS, PESO 210 G.	CAIXA	200	JOCAR	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
CNPJ: 05.105.143/0001-81



55	LAPISEIRA TÉCNICA COM CORPO PLÁSTICO, TAMPÃO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 4 mm DE ESPESSURA PARA GRAFITE DE 0,7 mm, CONTENDO SELO DO INMETRO	UND	15	CIS	R\$ 6,00	R\$ 90,00
56	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS SEM MARGEM CAPA DURA PRETA 210 X 300 mm, CONTENDO SELO DO INMETRO	UND	60	TILIBRA	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00
61	MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA E FINA DE ALTA DURABILIDADE QUE NÃO AFUNDA QUANDO PRECIONADA, TINTA À BASE DE ÁGUA SEM CHEIRO NA COR FLUORESCENTE AMARELO COM 12 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO	CAIXA	200	CIS	R\$ 2,73	R\$ 546,00
62	MARCADOR DE PONTA FINA 1.0mm IDEAL P/ CD/DVD RECARREGÁVEL	CAIXA	20	CIS	R\$ 72,00	R\$ 1.440,00
68	PAPEL A4 210X297MM, PARA IMPRESSÃO JATO DE TINTA E A LASER. RESMA C/ 500FOLHAS, CONTENDO SELO DO INMETRO	RESMA	3.500	CHAMEX	R\$ 28,00	R\$ 98.000,00
69	PAPEL ALMAÇO PAUTADO C/MARGEM, PACOTE C/100 FOLHAS, PAPEL Nº 5 CONTENDO SELO DO INMETRO	PACOTE	200	CHAMEX	R\$ 7,65	R\$ 1.530,00
83	PASTA COM FERAGEM GRAMPO TRILHO, CONTENDO SELO DO INMETRO	UND	200	STAPLES	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
CNPJ: 05.105.143/0001-81



85	PASTA DE PAPELÃO COM ABA, EM PAPEL CARTÃO, COM ELÁSTICO, TAMANHO 235X325mm, CORES DIVERSAS, CONTENDO SELO DO INMETRO	UND	300	STAPLES	R\$ 2,98	R\$ 894,00
89	PASTA TRILHO PP 175g, NA COR AZUL, CONTENDO SELO DO INMETRO	UND	50	STAPLES	R\$ 3,30	R\$ 165,00
90	PASTA TRILHO PP 175g, NA COR VERMELHA, CONTENDO SELO DO INMETRO	UND	50	STAPLES	R\$ 3,00	R\$ 150,00
91	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS METÁLICO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 PAGINAS DE PAPEL 75 g, APOIO DA BASE EM POLIETILENO PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO DIAMETRO DO FURO 6 mm , DISTANCIA DOS FUROS 80 mm, COM MARGEADOR PLÁSTICO, DIMENSÕES DO PRODUTO 91 X 112X 45 mm APROXIMADAMENTE. CONTENDO SELO DO INMETRO	UND	50	JOCAR	R\$ 68,00	R\$ 3.400,00
92	PINCEL ATÔMICO AZUL, ESCRITA GROSSA RECARREGAVEL C/ TINTA A BASE DE ALCOOL	UND	80	PILOT	R\$ 5,20	R\$ 416,00
93	PINCEL DE QUADRO BRANCO NÃO RECAREGÁVEL DE TINTA ESPECIAL, PONTA DE 4,0 MM E ESCRITA DE 2,0 MM DE COR AZUL EMBALAGEM COM 12	UND	80	PILOT	R\$ 3,20	R\$ 256,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
CNPJ: 05.105.143/0001-81



	UNIDADES CONTENDO SELO DO INMETRO						
94	PINCEL DE QUADRO BRANCO NÃO RECAREGÁVEL DE TINTA ESPECIAL, PONTA DE 4,0 mm E ESCRITA DE 2,0 mm DE COR PRETA EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO	UND	55	PILOT	R\$ 3,20	R\$ 176,00	
95	PINCEL DE QUADRO BRANCO NÃO RECAREGÁVEL DE TINTA ESPECIAL, PONTA DE 4,0 mm E ESCRITA DE 2,0 mm DE COR VERMELHA EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO	UND	55	PILOT	R\$ 3,20	R\$ 176,00	
96	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 10 CABO CURTO E AMARELO, COMPOSIÇÃO DO FILAMENTO PÔNEI COR MARRON, INDICAÇÃO TINTA A BASE DE ÁGUA, TÉCNICA AQUARELA E GUACHE VIROLA ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES CONTENDO SELO DO INMETRO	PACOTE	30	CIS	R\$ 4,60	R\$ 138,00	
97	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 4 CABO CURTO E AMARELO, COMPOSIÇÃO DO FILAMENTO PÔNEI COR MARRON, INDICAÇÃO TINTA A BASE DE ÁGUA, TÉCNICA AQUARELA E GUACHE VIROLA ALUMÍNIO,	PACOTE	30	CIS	R\$ 4,10	R\$ 123,00	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
CNPJ: 05.105.143/0001-81



	EMBALAGEM COM 12 UND. CONTENDO SELO DO INMETRO						
98	PRANCHETA DE DURATEX FORMATO OFICIO PEGADOR DE METAL DIMENSÕES 33 X 23 cm CONTENDO SELO DO INMETRO	UND	70	STAPLES	R\$ 10,00	R\$ 700,00	
99	REFIL PARA APAGADOR QUADRO BRANCO FEOTRO SUPER RESISTENTE E MACIO, DIMENSÕES 14c x 5b cm, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO	UND	30	PILOT	R\$ 20,00	R\$ 600,00	
100	REGUA EM POLIESTILENO 30 cm COM ESCALA DE PRECISÃO DIMENÇÕES 310 X 35 X 3 cm COR CRISTAL CONTENDO SELO DO INMETRO	UND	60	JOCAR	R\$ 1,50	R\$ 90,00	
101	TESOURA ESCOLAR 10 CM, SEM PONTA, FORJADO E NIQUELADA, FIO LISO E AÇO NOBRE, CORTE EM PAPEL E CARTOLINA, CABO EMBORRACHADO E REFORÇADO, CORES DIVERSAS. CAIXA COM 12 UNIDADES, CONTENDO SELO DO INMETRO	UND	20	JOCAR	R\$ 5,80	R\$ 116,00	
102	TINTA PARA CARIMBO AZUL FRASCO DE 20 ml, CONTENDO SELO DO INMETRO	UND	60	PILOT	R\$ 24,00	R\$ 1.440,00	
103	TINTA PARA CARIMBO PRETO FRASCO DE 20 ml, CONTENDO SELO DO INMETRO	UND	60	PILOT	R\$ 24,00	R\$ 1.440,00	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
CNPJ: 05.105.143/0001-81



104	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 6 CABO CURTO E AMARELO, COMPOSIÇÃO DO FILAMENTO PÔNEI COR MARRON, INDICAÇÃO TINTA A BASE DE ÁGUA, TÉCNICA AQUARELA E GUACHE VIROLA ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 12 UND. CONTENDO SELO DO INMETRO	UND	30	CIS	R\$ 4,00	R\$ 120,00
105	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 6 CABO CURTO E AMARELO, COMPOSIÇÃO DO FILAMENTO PÔNEI COR MARRON, INDICAÇÃO TINTA A BASE DE ÁGUA, TÉCNICA AQUARELA E GUACHE VIROLA ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 12 UND. CONTENDO SELO DO INMETRO	UND	30	CIS	R\$ 4,00	R\$ 120,00
VAOR TOTAL						R\$ 160.843,10

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 10/07/2019 e encerramento em 09/07/2020
- 2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 160.843,10 (Cento e sessenta Mil e Oitocentos e quarenta e três reais e dez centavos)
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2019 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2019

Gabinete do Prefeito

Entidade: 04.122.0002.2.002 – manutenção dos conselhos sociais

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00

Entidade: 04.122.0002.2.003 – Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00

Entidade: 04.122.0002.2.004 – Apoio as Entidades Municipalistas

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00

Secretaria de Finanças

Entidade: 04.122.0003.2.005 – Manutenção dos conselhos sociais

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00

Entidade: 04.122.0003.2.006 – Gestão das Políticas de Governo

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00

Entidade: 04.122.0003.2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00

Entidade: 04.122.0003.2.008 – Manutenção da Representação na Capital do Estado

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00

Entidade: 04.123.0003.2.009 – Coordenação do Planejamento Financeiro e Tributário

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00

Secretaria De Produção, Abastecimento E Desenvolvimento Sustentável

Entidade: 20.032.0006.2.010 – Manutenção do Conselhos Sociais

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00

Entidade: 20.122.0006.2.011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Desenvolvimento Sustentável

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00

Secretaria De Pesca E Agricultura

Entidade: 20.122.0006.2.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00

Entidade: 20.605.0006.2.014 – Assistência Técnica a Produção Pesqueira

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00

Secretaria Municipal De Esporte E Lazer

Entidade: 27.122.0009.2.047 – Manutenção Secretaria de Esporte e Lazer

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00

Entidade: 27.812.0009.2.048 – Apoio Atividades de Esporte e Lazer com Crianças Carentes

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00



Secretaria De Cultura E Turismo

Entidade: 13.122.0007.2.049 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00

Entidade: 13.391.0007.2.050 – Manutenção e Implementação do Centro de Cultura

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00

Entidade: 13.392.0007.2.051 – Apoio a Promoção de Eventos Culturais

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00

Entidade: 13.695.0007.2.052 – Apoio e Estimulo ao Turismo no Município

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00

Secretaria Municipal De Desenvolvimento Urbano

Entidade: 15.122.0010.2.053 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00

Fundo Municipal De Meio Ambiente

Entidade: 18.122.0008.2.060 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00

Secretaria Municipal De Meio Ambiente

Entidade: 18.032.0008.2.057 – Manutenção dos Conselhos Sociais

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00

Entidade: 18.122.0008.2.058 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00

Fundo Municipal De Desenvolvimento Sustentável

Entidade: 20.122.0006.2.012 – Manutenção Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.



7.2. Fica designado a servidora ALEXANDRA VALERRIÇA PANTOJA GOMES, matrícula nº 035.087-4, como fiscal Nomeada, para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 07/2019, celebrado com a empresa **H G RIBEIRO EIRELI**, CNPJ: 30.725.513/0001-20, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de São Sebastião da Boa Vista/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Sebastião da Boa Vista/PA, 10 de Julho de 2019

JOSÉ HILTON PINHEIRO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PA

EVINHA RIBEIRO DA SILVA ARAÚJO
H G RIBEIRO EIRELI
CNPJ: 30.725.513/0001-20

TESTEMUNHAS: